



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 20 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2949

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **Decreto Nº 021/2021** - Decreta ponto facultativo no dia 21 do Corrente mês e ano nas Repartições Públicas do Município de Coribe, Bahia e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORIBE
CNPJ: 13.912.084/0001-81



DECRETO Nº 021/2021

Decreta ponto facultativo no dia 21 do Corrente mês e ano nas Repartições Públicas do Município de Coribe, Bahia e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Coribe**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando que no dia 21 de janeiro de 2021, será uma data histórica para os Coribense, pois seremos agraciados com a honrosa presença do Excelentíssimo Presidente da República, o Senhor JAIR MESSIAS BOLSONARO;

Considerando que a presença do Presidente em solo Coribense dará um novo marco na nossa história, pois, estará entregando obras de adequação do lote 04 da BR-135 na Praça da Juventude, nesta Cidade,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 21 de janeiro de 2021 (quinta-feira), em virtude da presença do Presidente da República na nossa Cidade, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços considerados de caráter essencial, tais como: coleta de lixo, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORIBE, Bahia, em 20 de janeiro de 2021.

MURILLO FERREIRA VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bandeirantes, 285, Centro, 47690-000, Fone (0xx77) 480-2130 – Fax (0xx77) 3480-2120
Coribe – Bahia